



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/17/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

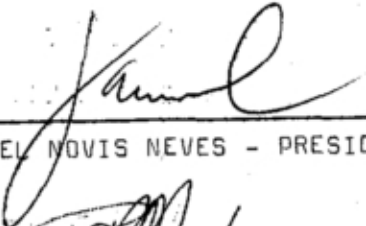
R E S O L V E :


Artigo 1º - Fica homologado o ato do Reitor Presidente constante da Portaria nº GR/756/73, referente a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.516.900,00 (Um milhão quinhentos e sesses mil e noventa cruzeiros) para fazer face para a dotação orçamentária abaixo :

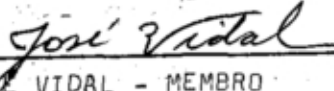
3.000.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02 - Despesas Variáveis	1 270 600,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.3.3 - Salário Família	22 700,00
3.2.5.0 - Contribuição Previd. Social	<u>223 600,00</u>
T O T A L	1 516 900,00


Artigo 2º - As despesas acima serão cobertas através da suplementação concedida pelo Decreto Federal nº 73 212 de 27/11/73, publicado no Diário Oficial da União de 28/11/73.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,
24 de Dezembro de 1973.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE


JOSE VIDAL - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LÔBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO